



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 2.333, DE 1991

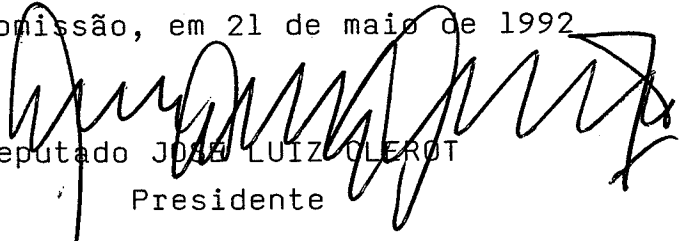
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda, do Projeto de Lei nº 2.333/91, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

José Luiz Clerot - Presidente, João Rosa, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira - Vice-Presidentes, Benedito de Figueiredo, Cleonânio Fonseca, Messias Góis, Paulo Marinho, Roberto Magalhães, Toni Gel, Tourinho Dantas, José Thomaz Nonô, Luiz Carlos Santos, Mendes Ribeiro, Nilson Gibson, Renato Vianna, Dércio Knop, Edi Siliprandi, Adylson Motta, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, Prisco Viana, Israel Pinheiro, Moroni Torgan, Osvaldo Melo, Sigmaringa Seixas, Hélio Bicudo, José Genoíno, Carlos Kayath, Gastone Righi, Mendes Botelho, Nelson Trad, Rodrigues Palma, Luiz Piauhyllino, Antônio de Jesus, Ary Kara José, Edivaldo Motta, João Henrique, Luiz Tadeu Leite, Aroldo Góes, Edésio Frias, João de Deus Antunes, João Paulo, Jair Bolsonaro, Reditário Cassol, Luiz Carlos Hauly, Robson Tuma e Wilson Müller.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 1992


Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT
Presidente


Deputado DÉRCIO KNOP
Relator